

PROJETO DE LEI

Nº 127/2011

Lei Nº 9589

AUTÓGRAFO Nº 126/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ROZENDO DE OLIVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ISMIVALDO XAVIER" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 127 /2011

Dispõe sobre denominação de "ISMIVALDO XAVIER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ISMIVALDO XAVIER" a Rua 02 do loteamento Residencial DI PARMA, que se inicia em Cul de Sac e termina na Rua 01 do mesmo loteamento.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã(o) Emérito(a) 1941-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de março de 2011.


Tcel. Rózeno de Oliveira
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

ISMIVALDO XAVIER nasceu aos 09/06/1941, na cidade de Capão Bonito- SP. Filho da Sra. Dolores Xavier e do Sr. Pedro Alves Xavier, proprietário de um armazém e um caminhão de transporte na cidade.

Estudou até o 4º ano primário, pois precisava ajudar seu pai.

Em 1954, os negócios não estavam indo muito bem em sua cidade natal e seus pais vieram tentar a sorte em Sorocaba.

Aos 15 anos já morando em Sorocaba conseguiu seu primeiro emprego nas Indústrias Votorantim, trabalhando no armazém da empresa.

Em 1957 saiu da empresa para trabalhar em uma banca de jornal e revistas, ficando até 1962, quando com suas economias montou uma mercearia. Casou em agosto de 68 com Maria Lopes e teve duas filhas : Dolores e Nanci.

Ismivaldo construiu uma família feliz, tendo casado as duas filhas e teve 03 netos: Mateus, Bianca e Mariana. Como pai e avô, seus exemplos maiores foram: honestidade, dignidade e a caridade. Nunca se importou em recolher pessoas em sua casa para dar "poso" e comida aos necessitados.

Aos 41 anos de idade, resolveu ser taxista. Para ele ser motorista de taxi era muito bom, pois adorava o convívio com as pessoas.

Atuou como voluntário na Igreja que freqüentava até as véspera de sua morte.

No canteiro central da rua onde morava - Rua Madrid-compreendido entre os nºs 320 a 480, plantou e cuidou das árvores e flores, durante todo o tempo em que la viveu.

Morreu em 13 de abril de 2009 em decorrência de um câncer do pâncreas.

S/S., 28 de março de 2011.


Tcel Rózeno de Oliveira
Vereador



Recebido na Div. Expediente
28 de Março de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 29 / 03 / 11

Div. Expediente

Recebido em 30.03.2011

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0119, às folhas 084, sob número 63080, consta o assento de óbito de ISMIVALDO XAVIER, falecido no dia treze de abril de dois mil e nove (13/04/2009), às 19 horas e 15 minutos, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua Madrid, 467, Vila Hortência, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 67 anos de idade, natural de Capão Bonito - SP.

Filho de PEDRO ALVES XAVIER e de DOLORES XAVIER.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Renato Hidalgo CRM Nº 105540, que deu como causa da morte: insuficiência múltipla de órgãos, neoplasia peritoneal secundária, neoplasia hepática secundária, neoplasia de cauda do pâncreas.

Registro feito em quinze de abril de dois mil e nove.

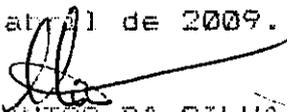
O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação, nesta cidade.

Foi declarante Nanci Lopes Xavier, filha do falecido.

Observações: O falecido era casado com MARIA LOPES XAVIER, deixou as filhas: Dolores (40) e Nanci (37) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.. RG n.º 60729545.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 28 de abril de 2009.


SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

N I H I L
Digitado por: FASS

cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba SP





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 127/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Cel. Rozendo de Oliveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Ismivaldo Xavier” a uma via pública, hoje denominada rua 02, com início em *cul de sac* e término na rua 01, Residencial Di Parma, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 01 de abril de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

André Gianetti Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

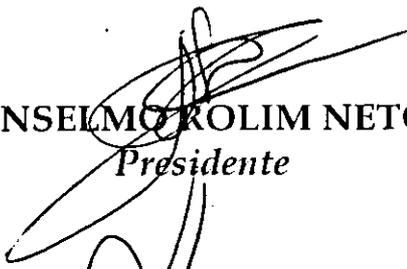
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 127/2011, de autoria do Edil Rozendo de Oliveira, que dispõe sobre denominação de "ISMIVALDO XAVIER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de abril de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

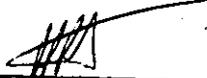

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SO 27/2011*

APROVADO REJEITADO

EM 10 / 05 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº 0315

Sorocaba, 10 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128/2011, aos Projetos de Lei nºs 364, 529/2010, 18, 124, 127, 155 e 159/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 126/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ISMIVALDO XAVIER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 127/2011 DO EDIL ROZENDO DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada " ISMIVALDO XAVIER" a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Di Parma, que se inicia em *cul-de-sac* e termina na Rua 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1941-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.478

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.589, DE 31 DE MAIO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "ISMIVALDO XAVIER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 127/2011 - autoria do Vereador ROZENDO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada " ISMIVALDO XAVIER" a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Di Parma, que se inicia em cul-de-sac e termina na Rua 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1941-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 31 de Maio de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos

Oficiais

JUSTIFICATIVA

ISMIVALDO XAVIER nasceu aos 09/06/1941, na cidade de Capão Bonito- SP. Filho da Sra. Dolores Xavier e do Sr. Pedro Alves Xavier, proprietário de um armazém e um caminhão de transporte na cidade.

Estudou até o 4º ano primário, pois precisava ajudar seu pai. Em 1954, os negócios não estavam indo muito bem em sua cidade natal e seus pais vieram tentar a sorte em Sorocaba.

Aos 15 anos já morando em Sorocaba conseguiu seu primeiro emprego nas Indústrias Votorantim, trabalhando no armazém da empresa.

Em 1957 saiu da empresa para trabalhar em uma banca de jornal e revistas, ficando até 1962, quando com suas economias montou uma mercearia. Casou em agosto de 68 com Maria Lopes e teve duas filhas: Dolores e Nanci.

Ismivaldo construiu uma família feliz, tendo casado as duas filhas e teve 03 netos: Mateus, Bianca e Mariana. Como pai e avô, seus exemplos maiores foram: honestidade, dignidade e a caridade. Nunca se importou em recolher pessoas em sua casa para dar "poso" e comida aos necessitados.

Aos 41 anos de idade, resolveu ser taxista. Para ele ser motorista de taxi era muito bom, pois adorava o convívio com as pessoas. Atuou como voluntário na Igreja que frequentava até as véspera de sua morte.

No canteiro central da rua onde morava - Rua Madrid- compreendido entre os nºs 320 a 480, plantou e cuidou das árvores e flores, durante todo o tempo em que lá viveu.

Morreu em 13 de abril de 2009 em decorrência de um câncer do pâncreas.

S/S., 28 de março de 2011.

TCEL ROZENDO DE OLIVEIRA

Vereador





LEI Nº 9.589, DE 31 DE MAIO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “ISMIVALDO XAVIER” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 127/2011 – autoria do Vereador ROZENDO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ ISMIVALDO XAVIER” a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Di Parma, que se inicia em *cul-de-sac* e termina na Rua 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1941-2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de Maio de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.589, de 31/5/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

ISMIVALDO XAVIER nasceu aos 09/06/1941, na cidade de Capão Bonito- SP. Filho da Sra. Dolores Xavier e do Sr. Pedro Alves Xavier, proprietário de um armazém e um caminhão de transporte na cidade.

Estudou até o 4º ano primário, pois precisava ajudar seu pai.

Em 1954, os negócios não estavam indo muito bem em sua cidade natal e seus pais vieram tentar a sorte em Sorocaba.

Aos 15 anos já morando em Sorocaba conseguiu seu primeiro emprego nas Indústrias Votorantim, trabalhando no armazém da empresa.

Em 1957 saiu da empresa para trabalhar em uma banca de jornal e revistas, ficando até 1962, quando com suas economias montou uma mercearia. Casou em agosto de 68 com Maria Lopes e teve duas filhas: Dolores e Nanci.

Ismivaldo construiu uma família feliz, tendo casado as duas filhas e teve 03 netos: Mateus, Bianca e Mariana. Como pai e avô, seus exemplos maiores foram: honestidade, dignidade e a caridade. Nunca se importou em recolher pessoas em sua casa para dar “posso” e comida aos necessitados.

Aos 41 anos de idade, resolveu ser taxista. Para ele ser motorista de taxi era muito bom, pois adorava o convívio com as pessoas.

Atuou como voluntário na Igreja que frequentava até as véspera de sua morte.

No canteiro central da rua onde morava – Rua Madrid- compreendido entre os nºs 320 a 480, plantou e cuidou das árvores e flores, durante todo o tempo em que lá viveu.

Morreu em 13 de abril de 2009 em decorrência de um câncer do pâncreas.

S/S., 28 de março de 2011.

TCEL ROZENDO DE OLIVEIRA
Vereador